



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

TERMO DE REFERÊNCIA

1) Objeto:

Recuperação de Estradas Vicinais

2) Preços Praticados no Mercado:

2.1) Aquisição de Bens:

2.1.1) Aquisição de Equipamentos e/ou Material Permanente:

Não haverá.

2.1.2) Aquisição de Material de Consumo:

Descrição (Especificação Técnica)	Valor Unitário			Média dos Valores Unitários
	Orçamento I	Orçamento II	Orçamento III	
Saibro – 3.250,00m³	R\$ 162.500,00	R\$ 178.750,00	R\$ 188.500,00	R\$ 176.583,33
Cascalho – 1.600,00 m³	R\$ 56.000,00	R\$ 64.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 64.000,00
Total	R\$ 218.500,00	R\$ 242.750,00	R\$ 260.500,00	R\$ 240.583,33

2.2 – Contratação de Serviço:

2.2.1) Contração de Serviço de Terceiro (Pessoa Jurídica)

Será contratada serviços de retroescavadeira com cotação efetuada no preço médio dos orçamentos fornecidos por empresas da região, conforme a seguinte tabela:

Descrição (Especificação Técnica)	Valor Unitário			Média dos Valores Unitários
	Orçamento I	Orçamento II	Orçamento III	
233,24 horas	R\$ 55.975,20	R\$ 48.980,01	R\$ 51.312,38	R\$ 52.091,82
Total				R\$ 52.091,82

2.2.2) Contração de Serviço de Terceiro (Pessoa Física)

Não haverá.

3) Locais de Entrega dos Bens ou Realização dos Serviços:

Descrição	Unidade	Local
Saibro	Metros Cúbicos	Na jazida da empresa contratada para fornecimento.
Cascalho	Metros Cúbicos	Na jazida da empresa contratada para fornecimento.
Serviços de Retroescavadeira	Horas	Nas respectivas estradas vicinais do Município.



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

4) Acompanhamento da Execução do Objeto:

O Fiscal do objeto designado para acompanhamento da execução do objeto é o servidor Fabiano Lumertz Justo, inscrito no CPF sob nº 710.952.410-87, tendo por substituto o servidor Cidinei Evaldt Hahn, inscrita no CPF sob nº 749.282.100-00.

5) Critérios de Aceitabilidade:

O prazo para fornecimento do material e execução dos serviços de retroescavadeira será de 60 dias contados a partir da assinatura do contrato, sendo que o contrato será fiscalizado pelo Secretário Municipal de Obras, Viação e Trânsito, Fabiano Lumertz Justo, a qual será responsável para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

O fornecimento do material e a prestação do serviço poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigido o vício no prazo estabelecido pela Administração, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O aceite provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6) Dos Orçamentos

Declaro que:

I) realizamos pesquisa de preços no mercado para a confecção deste Termo de Referência, através da coleta de preço de três empresas do mesmo ramo de atividade, comprovada por orçamento levantados na localidade ou região;

II) os valores unitários inseridos neste Termo de Referência integram os orçamento obtido através da pesquisa de preço de mercado supramencionada; e

III) esse orçamento ficará à disposição da concedente e dos controles interno e externo pelo período de cinco anos, contados da publicação da decisão referente ao julgamento das contas dos administradores responsáveis pelo convênio.

IV) o preço médio levou em conta a data de realização dos orçamentos; com os aumentos de preço do produtos causados, em muito, pelo último aumento dos combustíveis.

7) Da modalidade de licitação a ser efetuada

Normalmente o município utiliza para aquisição de produtos e serviços modalidade de licitação de pregão eletrônico, sendo esta uma orientação da procuradoria do município, estando ainda em conformidade ainda com a Instrução Normativa CAGE nº 06, de 27 de dezembro de 2016.



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

Entretanto, o procedimento licitatório a ser efetuado possui características específicas que justificam a realização do pregão entretanto na modalidade presencial.

A primeira refere-se ao princípio da economicidade. Como o material de consumo a ser adquirido (saibro e cascalho) vai ser retirado pelo município diretamente nas jazidas, a limitação da distância é uma medida que se impõe. A retirada de material em distância superior a 15 km da sede do município, tornaria inviável economicamente a sua utilização. Apenas a título exemplificativo, de nada adiantaria por exemplo adquirir saibro e cascalho a R\$ 50,00 o m³ e a jazida ficar a uma distância de 50 km do município. O custo com transporte inviabilizaria do ponto de vista econômica a aquisição.

Dessa forma, a limitação da distância, faz com que a disputa licitatória ocorra com empresas da região do Município, justificando assim a que disputa seja efetuada sobre a modalidade de pregão presencial.

Aliado a isto, pelo princípio da economicidade que rege a administração pública, também não se justificaria do ponto de vista econômico que fosse efetuada um outro procedimento licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de retroescavadeira sobre a modalidade do pregão eletrônico, sendo que todos os objetos podem enquadrar-se em um mesmo procedimento.

Assim, justifica-se a escolha da modalidade do pregão presencial a ser aplicado no procedimento licitatório em questão.

Dom Pedro de Alcântara/RS, 30 de agosto de 2023.

Diego Webber Raupp
Pregoeiro/Agente de Contratação
Portaria Nº 81/2022.